

RESOLUÇÃO N° 189/2005 - CONSUNI

Homologa o Distrato, datado de 25 de fevereiro de 2005, do Convênio Nº 16396, datado de 06 de abril de 2001, celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, o qual visava estabelecer cooperação recíproca para atividades de estágios.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 386/057, tomada em sessão de 17 de maio de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Distrato, que a esta Resolução acompanha, datado de 25 de fevereiro de 2005, do Convênio Nº 16396, datado de 06 de abril de 2001, celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, que objetivou estabelecer cooperação recíproca entre as convenentes para atividades de estágios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente